



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Paraná
1ª Vara Federal de Guaíra

Rua Bandeirantes, 1578, 1ª Andar - Bairro: Centro - CEP: 85980-000 - Fone: (44)9991-10040 - <http://www.trf4.jus.br> -
Email: prgra01@jfpr.jus.br

ALIENAÇÃO JUDICIAL CRIMINAL Nº 5000091-14.2024.4.04.7017/PR

REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: A IDENTIFICAR

ATO ORDINATÓRIO

Por ordem do MM. Juiz Federal, Doutor GUSTAVO CHIES CIGNACHI, a Secretaria da 1ª Vara Federal de Guaíra/PR intima o **leiloeiro Werno Klockner Júnior** acerca de sua nomeação para realizar a **alienação** do bem abaixo, na forma de **venda direta** (leilão eletrônico), pela **maior oferta**, mediante o **pagamento imediato do preço**, em conta a ser aberta na agência 0722 da Caixa Econômica Federal, vinculada a este feito:

PROCESSO	5000091-14.2024.4.04.7017/PR
MARCA/MODELO	FIAT/STRADA WK CC E
ANO FAB / ANO MOD	2020/2020
PLACA	RDX4J63
RENAVAM	1229496111
CHASSI	9BD57814FLY417386
VALOR DE AVALIAÇÃO	R\$ 46.600,00 (quarenta e seis mil, seiscentos reais).
ENDEREÇO DA CONSTATAÇÃO DO BEM	BR 163, Km 4, Localidade de Água do Bugre, em Guaíra-PR
PRAZO DA VENDA DIRETA	10 (dez) dias, a quem der a maior oferta não inferior ao valor da avaliação. Inexistindo ofertas válidas no período, o bem ficará disponível por mais 10 (dez) dias, a quem der a maior oferta, não inferior a 50% do valor da avaliação. O prazo inicia-se com inclusão do bem na plataforma digital do leiloeiro, mediante comprovação nos autos.
COMISSÃO DE LEILÃO	5% - suportada pelo arrematante e deverá ser paga diretamente ao leiloeiro.
CUSTAS JUDICIAIS	0,5% - sobre o valor da arrematação, deverão ser abatidas do respectivo preço, observando-se os valores de referência. O abatimento e o recolhimento das referidas custas ficarão a cargo do leiloeiro.
CONDIÇÃO	As despesas com transporte e retirada do bem ficarão a cargo do arrematante, assim como os encargos posteriores à arrematação, salvo aqueles cuja origem for anterior à aquisição do bem.

5000091-14.2024.4.04.7017

700015639110.V3



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Paraná
1ª Vara Federal de Guaíra

RESTRIÇÃO JUDICIAL	Não consta	
AVARIAS	Riscos e mossas na lataria do veículo, em especial na traseira (região direita); tampa da caçamba danificada e com dificuldades no fechamento; peça plástica protetora do espelho direito ausente	
	REGISTRO DE SINISTRO/RECALL/COMUNICAÇÃO DE VENDA	Arrendamento de veículo.

Documento eletrônico assinado por **GLAUBER JOSE DE SOUZA MAIA, Analista Judiciário**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 4ª Região nº 17, de 26 de março de 2010. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php>, mediante o preenchimento do código verificador **700015639110v3** e do código CRC **0b96a8ef**.

Informações adicionais da assinatura:
Signatário (a): **GLAUBER JOSE DE SOUZA MAIA**
Data e Hora: 25/3/2024, às 13:15:21

5000091-14.2024.4.04.7017

700015639110.V3